



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 684

00014 ETIQUETA



CD/15703.59454-54

DATA
-- /07/2015

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 684, de 2015

AUTOR
DEP. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT/CE)

Nº PRONTUÁRIO

TIPO
1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Dê-se ao art. 25, *caput* da Lei 13.019, de 29 de outubro de 2014 a seguinte redação:

“Art. 25. É permitida a atuação em rede para a execução de iniciativas agregadoras de pequenos projetos, por 2 (duas) ou mais organizações da sociedade civil, que celebrarão com a Administração Pública termo de fomento ou de colaboração, mantida a integral responsabilidade de todas as celebrantes. (NR)

I -

II - Pelo menos uma das organizações da sociedade civil celebrantes possua (NR):

.....”

JUSTIFICATIVA

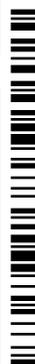
A presente emenda tem como objetivo trazer maior garantia à Administração Pública na eventualidade de descumprimento do termo de fomento ou de colaboração. Hoje, a lei autoriza a reunião de organizações da sociedade civil para a execução de pequenos projetos; contudo, somente uma assina o termo de fomento ou de colaboração. Com a

mudança proposta, todas as organizações da sociedade civil que se reunirem para execução do ato deverão assinar o mesmo, sendo todas responsáveis pelo objeto do termo de fomento ou de colaboração.

ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Brasília, de de 2015.



CD/15703.59454-54